

| IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS |                                                                                                                    |                                                                                 |                                                               | CONTROLES EXISTENTES |             | ANÁLISE E AVALIAÇÃO        |               |         |                | TRATAMENTO DO RISCO |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                                                                     |                             |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|----------------------------|---------------|---------|----------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| ID                       | Causa (Em virtude de...)                                                                                           | Evento (poderá acontecer...)                                                    | Consequência (que poderá ocasionar...)                        | Descrição            | Eficácia    | Data da Avaliação do Risco | Probabilidade | Impacto | Nível do Risco | Tipo de Resposta    | Ações a Implementar                                                                                                                                                                                                                                                | Responsável        | Quando                                                                              | Histórico de Acompanhamento |
| 1                        | Exagero de requisitos para definição do objeto (excesso de exigências para garantir a melhor contratação possível) | Licitação Deserta (não haver candidato interessado em participar do processo)   | Impossibilidade de contratação / compra                       | Não há               | Inexistente | 14/05/2026                 | 3             | 5       | Extremo        | Mitigar             | 1 - Realizar pesquisa de mercado para identificar modelos de negócio existentes e definir requisitos compatíveis com os serviços disponíveis / 2 - Contratação Direta com base no Art. 24, V, Lei 8.666/93                                                         | Gestor do Contrato | 1 - Até a elaboração do TR / 2 – Após a constatação de Licitação deserta            |                             |
| 2                        | Restringir a competição por estabelecer exigências que não sejam imprescindíveis à execução do objeto              | Impugnação do Edital                                                            | Atrasos na finalização do certame                             | Não há               | Inexistente | 14/05/2026                 | 3             | 5       | Extremo        | Mitigar             | Realizar pesquisa de mercado para identificar modelos de negócio existentes e definir exigências que não restrinjam a competição                                                                                                                                   | Gestor do Contrato | Até a elaboração do TR                                                              |                             |
| 3                        | Insuficiência de Créditos Orçamentários                                                                            | Necessidade de supressão de postos de trabalho terceirizado                     | Impacto no atendimento de demandas dos itens desta proposição | Não há               | Inexistente | 14/05/2026                 | 3             | 4       | Alto           | Mitigar             | 1 - Priorizar demandas para adequação dos postos de trabalho / 2 - Implementar rotina mais rigorosa, incluindo uma escala de rodízio para a prestação de serviços                                                                                                  | Gestor do Contrato | Durante a execução do contrato                                                      |                             |
| 5                        | Falência, insolvência da Contratada                                                                                | Incapacidade da Contratada em continuar a prestação dos serviços (fornecimento) | Impossibilidade de solicitação de novos itens                 | Não há               | Inexistente | 14/05/2026                 | 2             | 5       | Alto           | Mitigar             | 1 - Chamar próximo licitante, atendida a ordem de classificação e aceitas as mesmas condições oferecidas ao licitante vencedor / 2 – Contratação Direta com base no Art. 24, XI, Lei 8.666/93 / Realização de TAC junto ao MPT para firmar as responsabilidades    | Gestor do Contrato | Após conhecimento da situação de insolvência ou falência da contratada              |                             |
| 11                       | Fiscais técnicos/setoriais pouco qualificados                                                                      | Falha na fiscalização dos contratos                                             | Responsabilização subsidiária da União                        | Não há               | Inexistente | 14/05/2026                 | 4             | 5       | Extremo        | Mitigar             | 1 - Publicar cartilhas na intranet, orientando fiscais técnicos/setoriais acerca de suas responsabilidades / 2 - Promover em conjunto com a Escola Judicial curso de aperfeiçoamento à distância, que seja pré-requisito para aqueles que venham a ocupar a função | Gestor do Contrato | Na fase de pré-implementação dos futuros contratos e durante a execução do contrato |                             |
| 12                       | Déficit do quadro de servidores e o consequente acúmulo de atividades pode comprometer a boa fiscalização          | Falha na fiscalização dos contratos                                             | Responsabilização subsidiária da União                        | Não há               | Inexistente | 14/05/2026                 | 3             | 5       | Extremo        | Mitigar             | 1 - Criar instrumentos que facilitem a fiscalização e que não exijam grande dedicação por parte dos fiscais / 2 - Descentralizar o máximo possível as atividades de fiscalização, delegando aquelas tarefas que forem viáveis                                      | Gestor do Contrato | Durante a execução do contrato                                                      |                             |

# MATRIZ\_DE\_RISCOS

| Impacto | Probabilidade |             |       |       |      |            |
|---------|---------------|-------------|-------|-------|------|------------|
|         |               | Muito Baixa | Baixa | Média | Alta | Muito Alta |
|         | Muito Alto    | 5           | 10    | 15    | 20   | 25         |
|         | Alto          | 4           | 8     | 12    | 16   | 20         |
|         | Médio         | 3           | 6     | 9     | 12   | 15         |
|         | Baixo         | 2           | 4     | 6     | 8    | 10         |
|         | Muito Baixo   | 1           | 2     | 3     | 4    | 5          |

| Nível do Risco | Descrição                                                                                                        | Diretriz para Resposta                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Baixo          | Indica um nível de risco muito baixo, onde há possíveis oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas. | Explorar as oportunidades se determinado pelo gestor da unidade, ou cargo equivalente.                                                                                                                                                                     |
| Médio          | Indica um nível de risco aceitável, dentro do apetite a risco da organização.                                    | Não se faz necessário adotar medidas especiais de tratamento, exceto manter os controles já existentes.                                                                                                                                                    |
| Alto           | Indica um nível de risco inaceitável, além do apetite a risco da organização.                                    | Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta em um intervalo de tempo definido pelo Secretário da Unidade, ou cargo equivalente. Admite-se postergar o tratamento somente mediante parecer pelo Secretário da Unidade, ou cargo equivalente. |
| Extremo        | Indica um nível de risco absolutamente inaceitável, muito além do apetite a risco da organização.                | Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta imediata. Admite-se postergar o tratamento somente mediante parecer do Secretário da Unidade, ou cargo equivalente.                                                                             |